

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

4541/1/2025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:

24/06/2025 13:06

DOCUMENTO:

72702

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 308/2025

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente | Responsável



* 0045412025 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 308/2025

Buri, 27 de maio de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Fechamento Drywall – Secretaria Cultura

Solicito a contratação de mão de obra global para fechamentos em drywall para a finalidade de construção de uma nova sala no Prédio da Secretaria da Cultura, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **fechamento em drywall, para abertura de nova sala no Prédio da Secretaria da Cultura**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade do fechamento em drywall no prédio da Secretaria da Cultura, fechamento necessário para abertura de uma nova sala para uso exclusivo da referida secretaria.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para abertura de nova sala em drywall, tem amparo legal no Artigo 75 II da Lei 14.133/2021.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento dos serviços pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante



o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra global para execução de fechamento em drywall a serem realizadas consistirão na prestação de serviços da instalação de cobertura, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Obras Pedro Henrique Santucci e na sua ausência será acompanhada pelo Engenheiro Civil Saulo Figliolo de Araújo e Leandro Rafael Domingues de Proença.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;



- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 17.233,33 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Memorial Descritivo

Buri/SP, 27 de maio de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada

20

[Rascunhos](#)**Enviados**[Spam](#)[Lixeira](#)[Arquivo](#)[IMPORTANTE](#)[JURÍDICO](#)[NOVA PAC FNDE](#)[OBRAS](#)[RESPONDIDOS-FINALIZADOS](#)[CDHU BURI H](#)[ORÇAMENTOS](#)[URAE-1](#)**Solicitação Orçamento - Secret...**

Mensagem 1 de 6

De **Pedro Henrique Santucci**
Para **Lfmsolucoestecnologiaeetrica**, **Marimotta02**,
Jkatacadista2022
Data **2025-05-27 16:22**

Prezado (a)

DRYWALL - SECR... (~67 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento para "
**Paredes Drywall - Secretaria da
Cultura**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- Planilha modelo pra inserção de sua proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lucio 95 - CEP 18290-020 - Fone/Fax (15) 3546-1211/3546-1060/3546-2411
E-mail: pm.buri@buri.sp.gov.br

OBRA: FECHAMENTO EM DRYWALL
LOCAL: SECRETARIA DA CULTURA

NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO
01/2023
196

DATA 27/05/2025

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SECRETARIA DA CULTURA							
1.1	14.30.410	CDHU	Divisão em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm	m²	45,00	222,17	9.997,65
1.2	23.04.110	CDHU	Porta laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	unid.	1,00	1.508,82	1.508,82
1.3	33.10.020	CDHU	Tinta latex em massa, inclusive preparo	m²	84,00	32,04	2.691,36
SUBTOTAL ITEM 1							14.197,83
						8 DI 21,38%	17.233,33

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Re: Solicitação Orçamento - Se...

Mensagem 54 de 1220

De **JEK ATACADISTA**Para **Pedro Henrique Santucci**Data **2025-05-28 09:26**

Segue orçamento.

Em ter., 27 de mai. de 2025 às 16:22, Pedro Henrique Santucci

<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Paredes Drywall - Secretaria da Cultura**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

- Planilha modelo pra inserção de sua proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos

--

JEK ATACADISTA

JOSÉ EVALDO DOMINGUES N 10 - BURI/SP

CNPJ: 30.683.463/0001-66

FONE: (15) 99814-3332

ORÇAMENTOS_J... (~240 KB)



J E K . A .D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.683.463/0001-66

RUA JOSE EVEALDO DÓMINGUES Nº 10 - CAPELINHA

E-MAIL:jkatacadista2022@gmail.com

OBRA: SECRETARIA DA CULTURA

DATA:28/05/2025

DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR	VALOR TOTAL
Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm	M²	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UNI	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
Tinta latex em massa, inclusive preparo	M²	84	R\$ 33,40	R\$ 2.805,60
			TOTAL:	R\$ 14.480,60

J E K . A .D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.683.463/0001-66



Documento assinado digitalmente

Tiago Machado Albuquerque

Data: 28/05/2025 09:24:44-0100

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada[Rascunhos](#)[Enviados](#)[Spam](#)[Lixeira](#)[Arquivo](#)[IMPORTANTE](#)[JURÍDICO](#)[NOVA PAC FNDE](#)[OBRAS](#)[RESPONDIDOS-FINALIZADOS](#)[CDHU BURI H](#)[ORÇAMENTOS](#)[URAE-1](#)**Re: Solicitação Orçamento - Se...**

Mensagem 56 de 1220

De **Mariana Motta**
Para **Pedro Henrique Santucci**
Data **2025-05-28 09:12**

Segue orçamento solicitado.

Em ter, 27 de mai. de 2025 às 16:22, Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

ORÇAMENTOS_M... (~40 KB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Paredes Drywall - Secretaria da Cultura**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

- Planilha modelo pra inserção de sua proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos

MARIANA RICARDO DA MOTA 437847378003					
CNPJ:47.298.100/0001-00					
ENDEREÇO: Av. Pascoal Spaluto n.888 Centro, Buri-SP					
	Obra: SECRETARIA DA CULTURA			DATA: 28/05/2025	
ITEM	Descrição dos Serviços	UNI	QUANT.	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL
ITENS PARA ADIÇÃO					
PAREDE					R\$ 14.197,83
1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	45	R\$ 222,17	R\$ 9.997,65
2	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UNI	1	R\$ 1.508,82	R\$ 1.508,82
3	Tinta latex em massa, inclusive preparo	M2	84	R\$ 32,04	R\$ 2.691,36
TOTAL					R\$ 14.197,83

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA RICARDO DA MOTA
Data: 28/05/2025 09:12:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIANA RICARDO DA MOTA
CNPJ:47.298.100/0001-00

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

36

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Re: Solicitação Orçamento - Se...

Mensagem 49 de 1220

De LFM Soluções tecnologia e Elétrica

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2025-05-28 14:36

Segue orçamento.

On Tue, May 27, 2025 at 4:22 PM Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Paredes Drywall - Secretaria da Cultura**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- Planilha modelo pra inserção de sua proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos

ORÇAMENTOS_F... (~127 KB)

LFM SOLUÇÕES ELÉTRICA E TECNOLOGIA

CNPJ:30.105.097/0001-68

CEP: 18.290-000 Centro, Buri-SP

Obra: SECRETARIA DA CULTURA

DATA: 23/06/2025

ITEM	MATERIAIS E SERVIÇOS	UNI	QUANT.	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm	M2	45	R\$ 228,00	R\$ 10.260,00
2	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UNI	1	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
3	Tinta latex em massa, inclusive preparo	M2	84	R\$ 32,50	R\$ 2.730,00
TOTAL					R\$ 14.535,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE BATISTA
Data: 23/06/2025 13:49:20 -0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

LFM SOLUÇÕES ELÉTRICA E TECNOLOGIA
CNPJ:30.105.097/0001-68



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Construção de divisória em Drywall – Prédio Secretaria da Cultura – Buri/SP

FORNECEDORES

1. J E K. A. D. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 30.683.463/0001-66
2. MARIANA RICARDO DA MOTA – CNPJ: 47.298.100/0001-00
3. LFM SOLUCÕES ELÉTRICA E TECNOLOGIA – CNPJ: 30.105.097/0001-68

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa MARIANA RICARDO DA MOTA – CNPJ: 47.298.100/0001-00, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 14.197,83** (Catorze Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três centavos) para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 16 de junho de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.298.100/0001-00

Certidão nº: 35013459/2025

Expedição: 23/06/2025, às 11:32:00

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.298.100/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.298.100/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/07/2022	
NOME EMPRESARIAL 47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.13-9-09 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PASCOAL SPALUTTO		NÚMERO 888	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	Bairro/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIMOTTA02@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9708-4373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2025 às 11:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.298.100

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69113997

Data e hora da emissão 23/06/2025 11:29:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Código de controle da consulta: ee721ff9-7ef2-40a5-aab4-9928ae1629c3

Estabelecimento	
IE: 229.044.337.116	
CNPJ: 47.298.100/0001-00	
Nome Empresarial: 47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PASCOAL SPALUTTO	
Nº: 888	Complemento:
CEP: 18.290-000	Bairro: CENTRO
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/10/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas:	Obras de alvenaria
	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
	Instalação e manutenção elétrica
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA
CNPJ: 47.298.100/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:28 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **E0EB.879C.4734.44B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2212641

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIANA RICARDO DA MOTA, CNPJ: 47.298.100/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087507205





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.298.100 MARIANA RICARDO DA MOTA
CNPJ: 47.298.100/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:28 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **E0EB.879C.4734.44B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.